



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### **RESOLUÇÃO Nº 641, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o artigo 10, XVIII do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando que o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), relativo ao exercício de 2022 (SEI 0385323), deve ser aprovado pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, conforme determina o artigo 7º da Instrução Normativa nº 05, de 27/08/2021;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 9º da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05, de 27/08/2021, que trata sobre a publicação do PAINT, relativo ao exercício de 2022, na internet na página da Sudam; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002474/2021-31 e o contido no Despacho Simples GAB (SEI 0386062),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o PAINT, relativo ao exercício de 2022 (SEI 0385323), elaborado conforme as orientações contidas na Instrução Normativa-CGU/SFC nº 05, de 27/08/2021.

Art. 2º - Autorizar a divulgação do PAINT no site da Sudam, relativo ao exercício de 2022, elaborado conforme as orientações contidas na Instrução Normativa-CGU/SFC nº 05, de 27/08/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**

Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 27/12/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 27/12/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 27/12/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 27/12/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396383** e o código CRC **27BD0885**.